



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1030

JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 14

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Encerramento de Contrato	PAG	03
Notas Explicativas	PAG	04
Atos do Poder Legislativo – Portaria	PAG	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 152, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **CASSIA DE MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 01/06/2021 à 30/06/2021, devendo retornar em 01/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Vera Lúcia de Araújo Souza**, ocupante do cargo de Zeladora, Nível I, Classe P, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.824** (quatro mil oitocentos e vinte e quatro) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 22/04/2014 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00006/14-6, relativo aos períodos abaixo descritos:

a) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.

b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 18 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 22 de março de 2021, o Contrato Administrativo n. 007/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **3 F LTDA**, com vigência de 23/02/2021 a 23/03/2021, cujo objeto (aquisição software de orçamento para engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 22 de março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento****FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE
JATEÍ – FUNDEB****NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2017****INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 1.402.310,55 (um milhão quatrocentos e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com as demais demonstrações contábeis e o demonstra no Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

O valor de R\$ 266.262,20 (duzentos sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) lançado em Recebimentos Extra – Orçamentários corresponde a inscrição de despesas a pagar em Restos a Pagar Não Processados, conforme Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante no valor de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três centavos) e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, correspondentes a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extra orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores no valor de R\$ 246.343,17 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Demonstrando o valor de R\$ 29.128,92 (vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior.

DISPÊNDIOS

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 1.406.405,81 (um milhão quatrocentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 230.680,06 (duzentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos), refere-se aos pagamentos dos valores que foram retidos a favor de terceiros, provenientes dos valores recebidos como Receitas Extra Orçamentárias, conforme demonstra nos Recebimentos Extra Orçamentários.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Demonstrando o valor de R\$ 60.615,80 (sessenta mil seiscientos e quinze reais e oitenta centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

Jatei/MS, 31 de dezembro de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Smith da Silveira
Contador



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE
JATEI – FUNDEB**

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2017

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do FUNDEB de Jatei/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 2.143.108,80 (dois milhões cento e quarenta e três mil, cento e oito reais e oitenta centavos), e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2017 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 1.402.310,55 (um milhão quatrocentos e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 13.883,11 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos) e Transferências Correntes no valor de R\$ 1.388.427,44 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do FUNDEB de Jatei/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 2.143.108,80 (dois milhões cento e quarenta e três mil, cento e oito reais e oitenta centavos) e dotação atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2017 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 1.406.405,81 (um milhão quatrocentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo liquidada e paga a importância de R\$ 1.386.486,78 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), ficando despesas empenhadas e não liquidadas a pagar na importância de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não demonstra movimentação.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não demonstra movimentação.

Jatei/MS, 31 de dezembro de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Smith da Silveira
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Smith da Silveira
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE
JATEÍ – FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – 2017

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 60.615,80 (sessenta mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), está constituído pelo saldo financeiro disponível na mesma quantia, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 721.254,75 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis na importância de R\$ 385.041,71 (trezentos e oitenta e cinco mil quarenta e um reais e setenta e um centavos) e saldo dos Bens Imóveis na quantia de R\$ 336.213,04 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e treze reais e quatro centavos), conforme demonstrado no próprio anexo e no inventário dos bens patrimoniais do Fundo em questão, perfazendo o total do **ATIVO** em R\$ 781.870,55 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 15.663,11 (quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos), está constituído pelas Demais Obrigações a Curto Prazo.

O Órgão não possui Passivo Não Circulante, conforme demonstra o Anexo.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 750.383,67 (setecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), somado com o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 15.823,77 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 766.207,44 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total do **PASSIVO** em R\$ 781.870,55 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE
JATEÍ – FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE – 2017

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que se inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações (depósitos) do exercício findo assim como os saldos que se inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

Nesse Anexo está demonstrando o valor de R\$ 0,00 (zero), correspondente aos Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício anterior, com inscrição no exercício de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três centavos), demonstrando baixa por pagamento no valor de R\$ 0,00 (zero), ficando inscrito no exercício o valor de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três centavos), referentes a Restos a Pagar Não Processados, quando do encerramento do exercício.

O Anexo demonstra como saldo anterior o subtotal: Depósito no valor de R\$ 0,00 (zero), correspondentes aos valores retidos pertencentes a terceiros para serem repassados a seus credores no mês seguinte ou futuramente, com inscrição no exercício/2017 no valor de R\$ 246.343,17 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) e baixa por pagamento no decorrer do exercício/2017 na quantia de R\$ 230.680,06 (duzentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos), ficando o valor de R\$ 15.663,11 (quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos) no mês seguinte ou futuramente.

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Smith da Silveira
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Desembolsos Operacionais no valor de R\$ 230.680,06 (duzentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos).

Demonstrando uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R\$ 31.486,88 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 29.128,92 (vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e novena e dois centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 60.615,80 (sessenta mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Estando demonstrando no Quadro de Receitas Derivadas e Originárias o valor de R\$ 13.883,11 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), referentes as Receitas Derivadas e Originárias.

Sendo demonstradas no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas o valor de R\$ 1.388.427,44 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes a Transferências Intergovernamentais.

Demonstrando no Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 1.386.486,78 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) referentes a Educação, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 02 – Demonstrativo da Despesas Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa.

Jateí/MS, 31 de dezembro de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Smith da Silveira
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE JATEI -
FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA –
2017

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram às entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 1.648.653,72 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), está representado pelos valores de R\$ 13.883,11 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos), referente às Receitas Derivadas e Originárias, R\$ 1.388.427,44 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes às Transferências Intergovernamentais e R\$ 246.343,17 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), referentes a Outros Ingressos Operacionais. Esclarecendo que no Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa no Sistema XML deixou de computar os Outros Ingressos Operacionais no valor de R\$ 246.343,17 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 1.617.166,84 (um milhão seiscentos e dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 1.386.486,78 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) e o valor de R\$ 230.680,06 (duzentos e trinta mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos) referentes aos Outros Desembolsos Operacionais. Esclarecendo que no Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa no Sistema XML deixou de computar os Outros



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE
JATEI – FUNDEB

NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS – 2017

O Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 1.402.310,55 (um milhão quatrocentos e dois mil, trezentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 13.883,11 (treze mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos) e Transferências e Delegações Recebidas no montante de R\$ 1.388.427,44 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), referentes a Transferências Intergovernamentais.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil no valor de R\$ 1.329.390,12 (um milhão trezentos e vinte e nove mil trezentos e noventa reais e doze centavos), 319013 – Obrigações Patronais na quantia de R\$ 51.830,46 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.381.220,58 (um milhão trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**, no valor de R\$ 5.266,20 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), está representado pelo elemento de despesas 339030 – Uso de Material de Consumo, conforme demonstra o anexo.

Demonstrando Resultado Patrimonial do Período no valor de R\$ 15.823,77 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Jatei/MS, 31 de dezembro de 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Smith da Silveira
Contador

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

“Concede dias restantes de férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora **ADELMA MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, sob Matrícula 111, Nível IV, Classe B, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, contados a partir de 17/06/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 28/06/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 039 de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 0881 de 20 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de junho de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

